



Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 717/93

Autoriza cessão de área de terreno do Município de Itatiaiuçu, sob forma de comodato para instalação de obra caritativa e social a menores carentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Centro Comunitário Assistencial "ANDRÉ LUIZ" - "SOPÃO DA BOA VONTADE" -, em forma de comodato pelo prazo de 10 (dez) anos, área de terreno urbano, medindo 500 m² (quinhentos metros quadrados), localizada entre as Ruas Um e Santa Teresinha, ambas no Bairro Robert Kennedy, neste Município.

Art. 2º - A área de terreno referida no artigo anterior destinar-se-á à instalação do "Sopão da Boa Vontade", obra caritativa e social.

Art. 3º - A cessionária deverá fazer a montagem de todas as instalações necessárias a implantação da mencionada obra caritativa, no prazo de 8 (oito) meses, contados da assinatura do respectivo contrato de comodato.

Parágrafo Único - Findo o prazo previsto neste artigo, Centro Comunitário Assistencial "André Luiz" deverá dar início imediatamente às suas atividades caritativas, pena de cancelamento do contrato de comodato e consequente devolução da área de terreno à Municipalidade, sem ônus para a mesma.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar quaisquer outras providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

continua ...



Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

ITATIAIUÇU, EM 13 DE OUTUBRO DE 1993; 30º DO MUNICÍPIO.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL